

12º Ano Ensino: Secundário

Disciplina: Química

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação na disciplina de Química, no 12º ano do ensino secundário, compreende as seguintes modalidades de avaliação:

- Avaliação diagnóstica**

É realizada no início do ano letivo e sempre que se justifique.

Os instrumentos de avaliação poderão ser: fichas de exercícios /problemas; observação em sala de aula; questionários orais.

- Avaliação formativa**

É realizada ao longo do ano letivo.

Os instrumentos de avaliação poderão ser: trabalhos realizados em sala de aula; correção dos testes sumativos; correção dos trabalhos de casa; fichas de trabalho/questões de aula; fichas de auto e heteroavaliação.

- Avaliação sumativa**

A avaliação sumativa compreende uma componente teórica de 70% e uma componente prática de 30%.

É realizada ao longo do ano letivo.

Os itens a ponderar na avaliação sumativa são os que se apresentam na seguinte tabela:

Domínios das Competências	Instrumentos de Avaliação	% Ponderal
Conceptual e processual (conhecimento, raciocínio, comunicação e atitudes em ciência)	Componente Teórica (CT) 90% Testes Sumativos – componente teórica * 10% Registos Escritos (tais como: <i>Questões de Aula, Fichas de Trabalho em Sala de Aula, Trabalhos Escritos - de grupo e/ou individuais</i>) e Grelhas de Observação (Desempenho e Atitudes em Sala de Aula)	70
	Componente Prática (CP) 60% Testes Sumativos – componente prática * 40% Registos Laboratoriais (tais como: <i>Questões Pré Laboratoriais, Questões Pós Laboratoriais, Relatório, Fichas de Atividades Experimentais</i>) e Grelhas de Observação (Desempenho e Atitudes no Laboratório)	30

* **Testes Sumativos**

Considera-se o resultado da **média aritmética simples, sem arredondamentos**, de todos os testes sumativos realizados até ao final do período.

- Poderão realizar-se mini-testes que, no caso de serem efetuados, correspondem a 20% da classificação do teste sobre o qual incidem os mesmos conteúdos. Quando há mini-testes aplica-se a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final do teste} = 0,2 \times (\text{média dos mini-testes}) + 0,8 \times (\text{classificação do teste})$$

- Poderão realizar-se testes parciais que, no caso de serem efetuados, correspondem a 50% da classificação do teste. Quando há testes parciais aplica-se a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final do teste} = 0,5 \times (\text{classificação do 1º teste parcial}) + 0,5 \times (\text{classificação do 2º teste parcial})$$

- Um dos testes, por período, pode ser substituído por um trabalho/projeto.

Classificação final

Em cada período, a **classificação final** é obtida considerando a **média ponderada do somatório dos resultados de todos os instrumentos de avaliação**, desde o início do ano letivo. A **classificação final** por período, obter-se-á então através da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = 0,70 \text{ CT} + 0,30 \text{ CP}$$